



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

BEI Nº 1.022/90

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

Faço saber que, a Câmara Municipal de /
Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sancione a //
seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar de valor de Cr\$ 3.100.000,00 (TRES MILHÕES E CEM MIL CRUZADOS), destinados a atender à Suplementação das Dotações Orçamentárias e Funções Programáticas, constantes nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

20-GOVERNO MUNICIPAL

20.1-GABINETE DO PREFEITO

03070202.02-Manutenção das Atividades da Secretaria...Cr\$ 1.100.000,00

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$ 1.100.000,00

20.4-SECRETARIA DE FINANÇAS


0308332.11-Pagam. Despesas de Exerc. Anterior.....Cr\$ 2.000.000,00

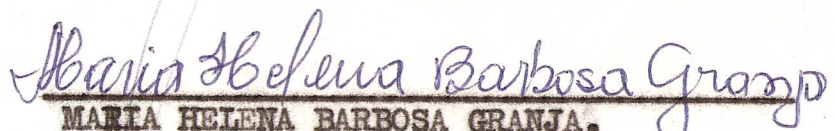
3.1.9.2.00-Despesas de Exercício Anterior.....Cr\$ 2.000.000,00


Art. 2º- Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, são os provenientes do excesso de arrecadação devidamente apurado no exercício em curso.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal, em 20/12/1990.


JOAQUIM MENDES DA SILVA-Presidente.


MARIA HELENA BARBOSA GRANJA.
1ª Secretária


HERMES DE AMORIM COELHO.